PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@bperoladoeste.com.br

DECRETO N.º 103/2016

SÚMULA:Substitui representante de entidade no Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, do Município de Perola D'Oeste e da outras providencias.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 167/1997 de 29.08.1997,

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituído**, nesta data, o seguinte representante de entidade no Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho:

Saindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Sr. Willibaldo Vieira pelo,

Sr. Paulo Czekalski

Art 2° . Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 97/2016, de 16/08/2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.029 PAG. 4A
DATA:	07.09.2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1186 PAG. 46
DATA:	09.09.2016